

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UP AE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232 , s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POLICLÍNICA DE PESQUEIRA LTDA - ME**, com sede à Avenida Dom Adalberto Sobral, 440, CEP 55.200-000, Bairro do Prado, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.900.381/0001-89, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços médicos para realização de consultas médicas, celebrado em 01 de dezembro de 2017, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, fica contratado o serviço adicional da **CONTRATADA**, na especialidade médica de Endocrinologia, para realização de 40 (quarenta) consultas médicas mensais.

1.1.1 – Em decorrência dos serviços a serem prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais), com vencimento para o quinto dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

1.2 – O adendo estabelecido no item 1.2 deste Aditivo Contratual terá vigência apenas por um mês, a contar da data de assinatura do presente Aditivo.

F.R.A

Midon & Correia Advogados

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

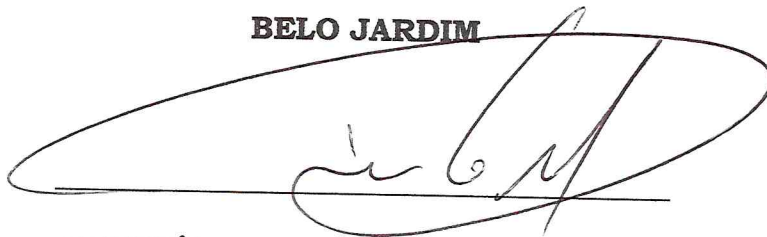
2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de janeiro de 2018.

Felipe Costa Leão Bot

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE
BELO JARDIM**



POLICLÍNICA DE PESQUEIRA LTDA - ME

Testemunhas:

Nome: Soliana Maciel Pires Nome: Alvares S. Moraes
CPF/MF: 062.988.274-63 CPF/MF: 074.060.714-69

Vidon & Correia Advogados

